

Simpósio Nacional em Socioeducação

**Da (des)proteção ao ato infracional:
o PIA como ferramenta de garantia
de direitos**

Olga Jacobina

Brasília, novembro/2017

Justificativa / contextualização do objeto

Filhos do Brasil: da (des)proteção ao ato infracional (Jacobina, 2011)

- Medidas Protetivas (MP): aplicáveis sempre que os direitos das crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados.
- Medidas Socioeducativas (MSE): aplicadas se verificada a prática de ato infracional por adolescente.
- De 405 adolescentes vinculados à medida socioeducativa em setembro de 2009, 83 tinham também a protetiva (20,49%).
- Os estudos que trazem reflexões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) enfatizam as medidas socioeducativas.

Objeto de pesquisa

- A percepção e a significação das medidas de proteção e socioeducativa para adolescentes e familiares inseridos no Sistema de Garantias de Direitos (SGD) que tenham recebido a medida socioeducativa após terem recebido a medida protetiva.

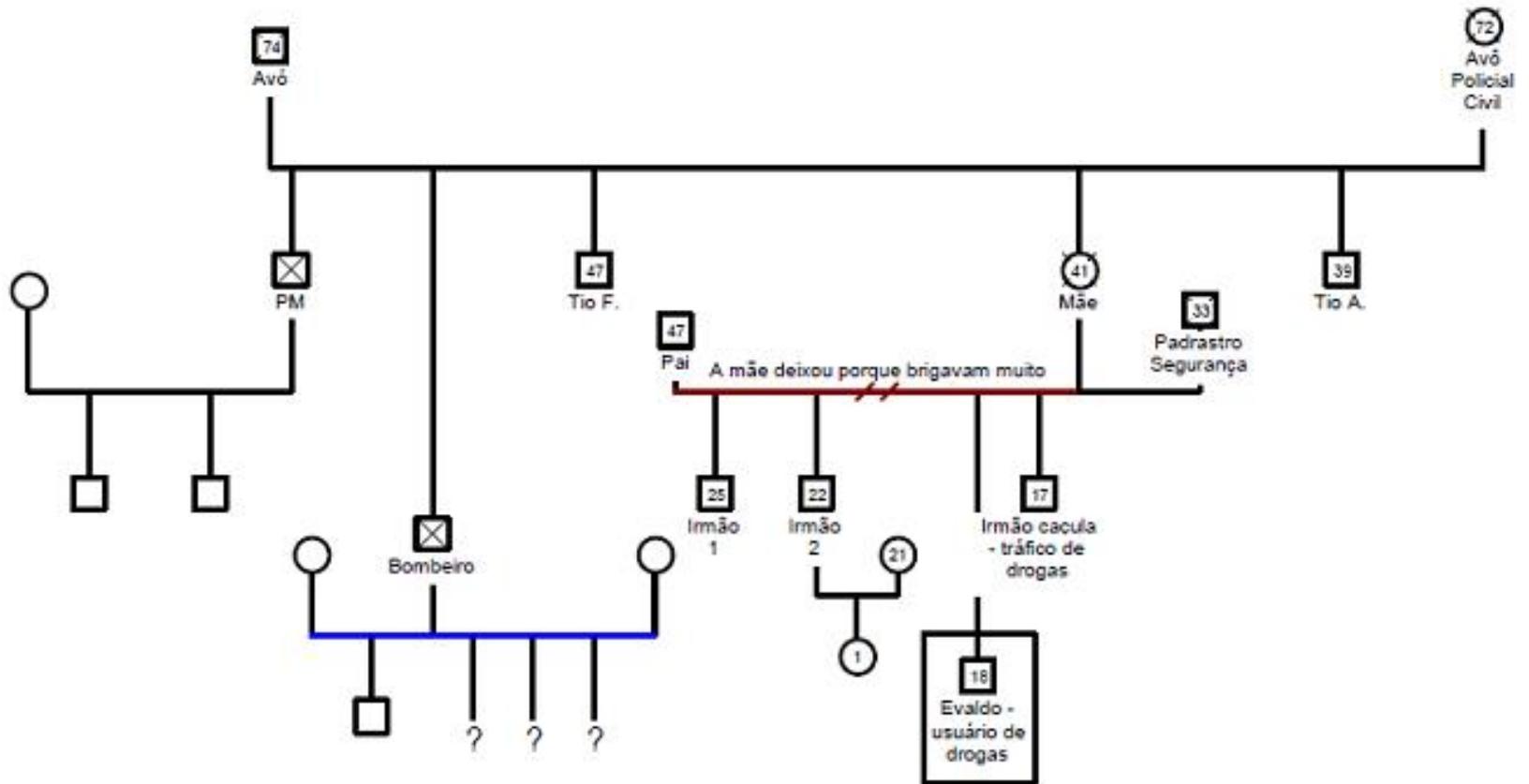
Método

- Contexto de Pesquisa
 - CREAS e UAMA de Ceilândia.
- Participantes
 - 3 adolescentes que receberam primeiro a medida protetiva e depois a socioeducativa e seus familiares.
- Instrumentos
 - Análise Documental, Entrevistas semi-estruturadas e Genograma.
- Procedimentos
 - Leitura dos prontuários;
 - Entrevista com os adolescentes e familiares;
 - Leitura dos processos.

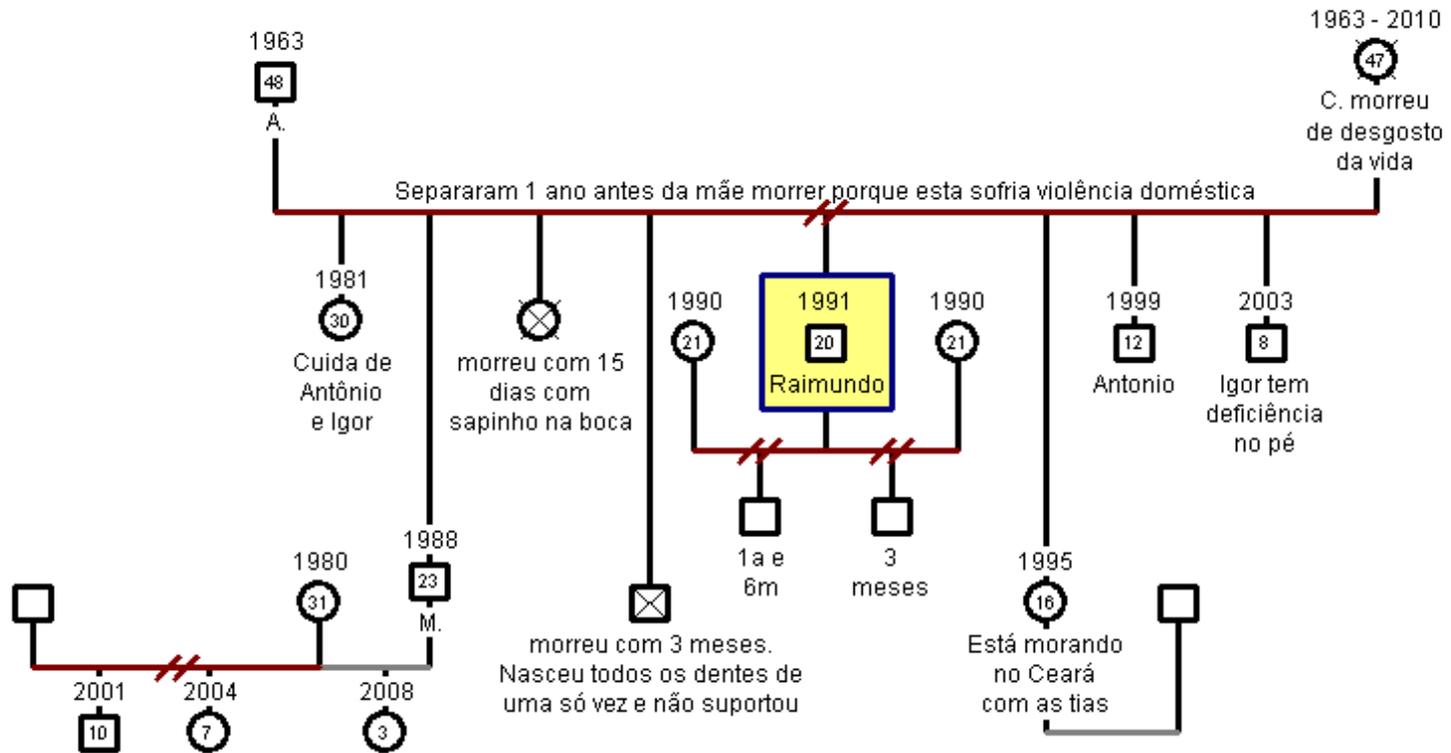
Discussão do resultados

Nome	Situação na época da coleta de dados	Justificativa para MP e MSE
Evaldo 18 anos 4ª série	Eventualmente trabalha como auxiliar em um lava jato vizinho à sua casa. Mora com 2 tios em uma casa que foi herdada pela família de seus avós. Sua mãe é falecida e não conheceu o pai. É usuário de drogas (maconha e crack).	MP: A mãe solicita ao CT que o filho seja visitado porque está andando em más companhias e desconfia que ele está usando drogas. MSE: tráfico de drogas, furto, disparo de arma de fogo e tentativa de homicídio.
Raimundo 18 anos 5ª série	Trabalha como servente de pedreiro. Tem 2 filhos com duas mulheres diferentes. Está solteiro e mora “de favor” na casa do pedreiro para quem trabalha. Sua mãe é falecida e seu pai mora em uma cidade do entorno do DF.	MP: situação socioeconômica. MSE: furto em residência e receptação.
Dulcilene 19 anos 5ª série	Mora com o companheiro na casa da mãe do mesmo. Tem um filho com ele e está grávida de uma menina. Sofre violência doméstica. Os pais moram próximo à sua casa. Sua mãe é diarista e o pai, ex-presidiário, está desempregado. Dulcilene faz uso de maconha junto com o pai.	MP: O juiz aplica a medida porque a mãe relata que não consegue controlar os atos de rebeldia da filha, pois esta ameaça que vai denunciá-la por maus tratos. MSE: porte e uso de drogas e furto.

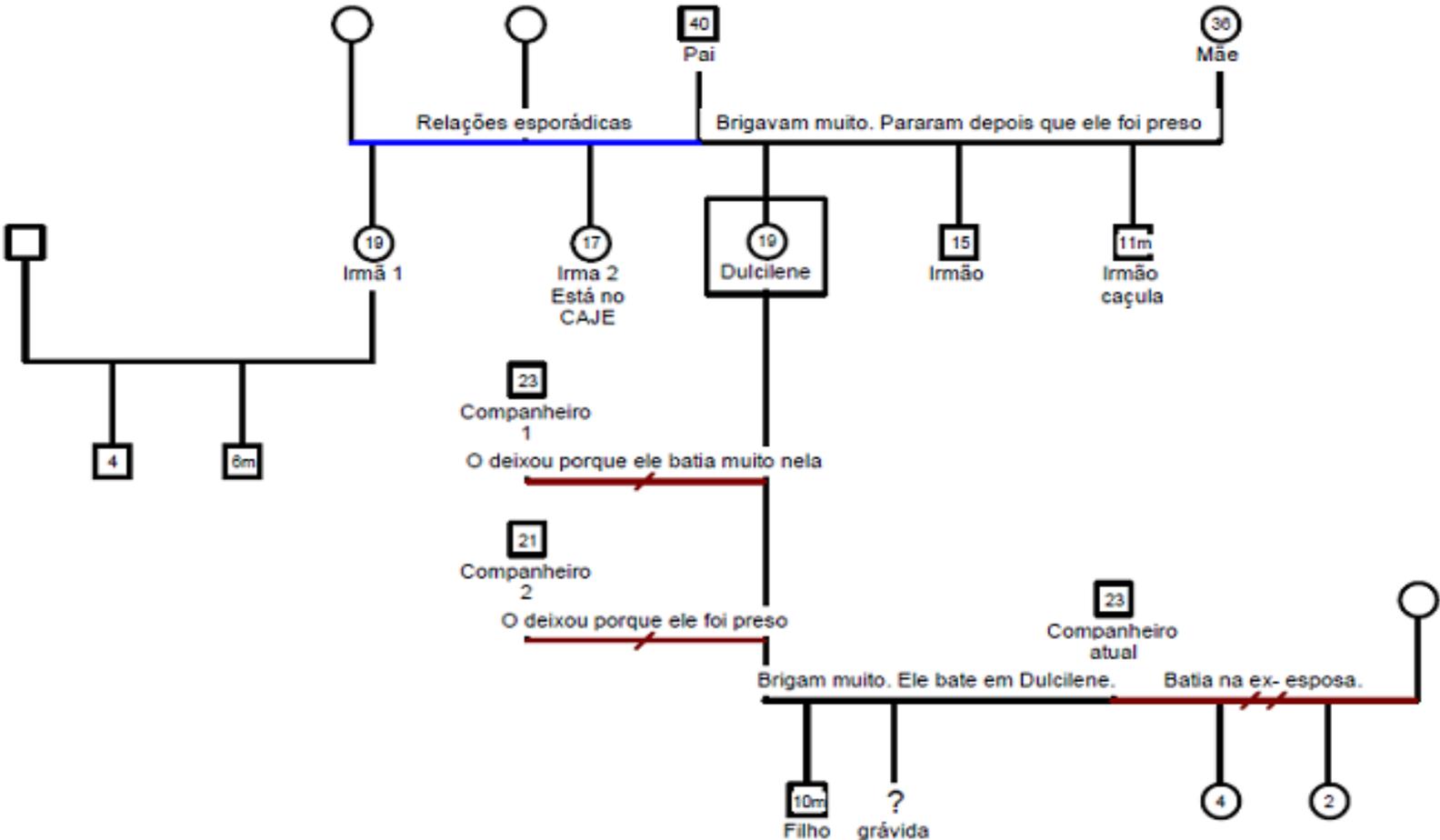
Evaldo



Raimundo



Dulcilene



Adolescente – de qual adolescente estamos falando?

- Pobreza (compreendida além da carência material)
 - A impossibilidade de estabelecer vínculos sólidos, o processo identitário fragilizado, a falta de referências confiáveis e a privação material confere aos adolescentes um *não lugar*.
- Violência (familiar, social, estrutural)
 - A violência é utilizada como proteção face a contextos de violência.
- Drogas
 - Uso da droga com finalidades diversas para cada adolescente: Raimundo – esporádico e recreacional; Dulcilene – frequente e “terapêutico”; e Evaldo – abusivo e dependência.
- Adolescentes e famílias em busca de espaço de pertencimento e interdição externa.

Família – Filhos do Mundo

- Os pais que são filhos do mundo geram filhos que se tornam seus pais
 - Intervenções recorrentes, sem resultado prático, deixam o sistema familiar confuso e fluído e reforçam a incompetência da família.
 - Herança maldita: abandono, desproteção, drogas, violência.
 - Modelo familiar: todos são irmãos, filhos do mesmo pai mundo
 - Transmissão geracional realizada pelas instituições.
 - Nova geração passa a ocupar um lugar de **não filho**.
 - Os adolescentes que pareceram superar a trajetória infracional foram os que tiveram seus próprios filhos – Forma paradoxal de amparo (Cestari, 2008).

Família – Filhos do Mundo (cont.)

- O pedido de ajuda que chega a lugar nenhum
 - As famílias pediam ajuda devido à situação socioeconômica e dificuldades de exercerem autoridade sobre os filhos.
 - As ações focavam repasse de benefícios eventuais para famílias que já recebiam outras modalidades de benefícios .
 - Agravamento da dependência do Estado – clientelismo.
 - A resposta dada pelo Estado tem pouca relação com os pedidos realizados pelas famílias.
 - Demandas interpretadas parcialmente e atendidas de forma restrita.

Instituições – Instituições parciais

- MP – A família tem que dar conta do adolescente
 - Aplicação da MP como ação que finda em si mesma.
 - Ausência e/ou isolamento de ações nos 3 eixos do SGD.
 - Toda busca realizada pela família nas instituições retorna à sua própria impotência.
- MSE – O Adolescente tem que dar conta de si
 - Na MSE há monitoramento da medida, porém a ênfase é no controle/regulação e não no restabelecimento de direitos.
 - Comunicação unilateral compromete acompanhamento.
 - O adolescente não traz demandas para as instituições, essas “apenas” regulam seu comportamento.
 - Reconectam às instituições com o nascimento dos filhos.

Instituições – Instituições parciais (cont.)

- Instituições parciais – As instituições tem que dar conta de quê?
 - As instituições não desvinculam os adolescentes, mesmo se superada a trajetória infracional.
 - Cada instituição tenta dar conta de forma independente das várias facetas da vida do adolescente – sobreposição e ausência de ações.
 - O mesmo relatório (de caráter regulador) subsidia decisões de juiz, promotor e defesa.
 - Tendem a um funcionamento total, com ações parciais – não integram cada intervenção à outra já realizada.
 - As instituições funcionam para manterem a si próprias à revelia de quem é acompanhado por ela. Respeita mais os procedimentos que a qualidade da relação.

Considerações finais

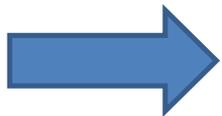
- Superamos a Doutrina da Situação Irregular? Quais crianças chegam nos Conselhos Tutelares? Infância “normal”x Infância de risco.
- **Filhos do mundo ou Filhos do Brasil?**
Estatísticas do Brasil:
 - 44,7% das crianças e adolescentes até 17 anos viviam em situação de pobreza em 2008 (IBGE,2011).
 - 73,6% dos jovens morrem devido a causas externas (Mapa da Violência, 2011).

Considerações finais

- É possível identificar a demanda de dois atores:
 - A família – quer ajuda para prover-se e controlar os filhos.
 - A instituição – quer manter a si própria, com seus encaminhamentos e intervenções isolados e desarticulados.
- E o adolescente? Qual é sua demanda?

Qual a função do PIA?

- Assegurar os direitos fundamentais preconizados no ECA .
- Individualizar a medida.
- Dar instrumentalidade para o desenvolvimento pessoal e social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, respeitando a visão global e plena do ser humano e da educação (http://www.degase.rj.gov.br/documentos/PIA_Orientacoes_Manual.pdf).



Para trabalhar a autonomia do adolescente

Quem elabora o plano?

- Equipe técnica da unidade de atendimento.
- Espera-se que o adolescente, seus familiares, os relatórios e pareceres de outros atores do SGD participem da elaboração do PIA.
- É um plano a ser elaborado com o adolescente para o adolescente.
- Até que ponto o adolescente compreende o plano que foi elaborado?
- O plano atende à demanda de alimentar o sistema com informações ou à construção do projeto de vida do adolescente? É possível as duas coisas em um mesmo instrumento?

Como?

- Principalmente por meio de atendimentos individuais e com os familiares.
- Estudos de caso com a rede do Sistema de Garantia de Direitos.
- Atividades de vinculação no território e com a família.

É possível fazer diferente?

- Construção coletiva do PIA por meio de grupos com os adolescentes onde cada item do instrumental SIPIA (Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas) é detalhado com auxílio de recursos lúdicos para fomentar a reflexão sobre as diversas políticas juntos aos adolescentes.
- Utilizando somente a abordagem individual com adolescente corre-se o risco de a construção do PIA ficar “maçante, pouco eficaz e muito sem sentido para os adolescentes, na medida em ficam sentados por quase uma hora ou mais em uma sala num diálogo quase que monológico”

(Reflexões da experiência de Luana Alves de Souza Stemler e Luiza de Oliveira Sá no Sistema Socioeducativo do DF).

Mais reflexões...

- Importância de trabalhar ações de vinculação e pertencimento a mais contextos de proteção.
- Compreensão de que um relatório feito por um técnico alimenta todo um sistema de justiça. Portanto, se tiver um caráter mais regulatório, provavelmente esse será o maior peso da medida.
- Nunca perder de vista a quem a elaboração do PIA deve privilegiar...
- Pequenos gestos, grandes mudanças.
- Nem tudo que parece óbvio, é para todos (má fé institucional).

Referências bibliográficas

- Ausloos, G. (1996). *A competência das famílias*. Trad. Joana Coelho. Lisboa: CLIMEPSI.
- Demo, P. (2003). *Pobreza da pobreza*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Enriquez, E. (2001a). O papel do sujeito humano na dinâmica social. Em: M. N. M. Machado; E. M. Castro; J. N. G. Araújo & S. Roedel, (orgs.). *Psicossologia: análise social e intervenção* (pp. 27-44). Organizado e traduzido por Marília da Mata Machado e cols. Belo Horizonte: Autêntica.
- Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Lei nº 8069/90.
- Esteves de Vasconcellos, M. J. (2002). *Pensamento sistêmico. O novo paradigma da ciência*. Campinas: Papirus.
- Goffman, E. (2007). *Manicômios, prisões e conventos*. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva. (Debates; 91/ dirigida pro J. Guinsburg). Publicação original em 1961.
- González Rey, F. L. (2002). *Pesquisa qualitativa em psicologia: caminhos e desafios*. Trad. Marcel Aristides Ferrada Silva. São Paulo: Pioneira Thomson Learning.